



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santa Maria Madalena

RESOLUÇÃO Nº. 832 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIA MESA DIRETORIA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ‘ASSISTENTE PARLAMENTAR’, SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE ‘ASSESSOR DE VEREADOR’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na forma em que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena os **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR**, em quantidade de 09 (nove), Simbologia CCI, com valor fixado em **1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)**, constante do Anexo I, da Resolução nº 762, de 29 de março de 2017 e constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1953, de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, 09 (nove) cargos em **Provimento em COMISSÃO DE ASSESSOR DE VEREADOR, Simbologia CCI, com o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.

§ **ÚNICO** – As especificações quanto à nomenclatura do cargo, quantitativo, simbologia e valor passarão a integrar o ANEXO I, da RESOLUÇÃO Nº 735, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Na RESOLUÇÃO Nº 735, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, bem como, nas RESOLUÇÕES subsequentes e que se refiram a criação de cargos em comissão de assessoria dos senhores Edis, ler-se-à: ASSESSOR DE VEREADOR, em face do constante nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

§ **ÚNICO** – As atribuições, obrigações e tudo o mais que se referiam ao ASSESSOR PARLAMENTAR e ASSISTENTE PARLAMENTAR nos dispositivos mencionados, ficam transferidos automaticamente ao ASSESSOR VEREADOR.

Art. 4º - Os valores constantes do Anexo II, da Resolução nº 608, de 31 de agosto de 2009, serão os seguintes:

CATEGORIA	VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
Presidente	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, em 04 de março de 2021.

José Antônio da Silva Brandão
Presidente

Nestor Luiz Cardozo Lopes
1º Secretário

Edmar Farah Ramos
2º Secretário